



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº _____/2022

REQUER em REGIME DE URGÊNCIA o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, solicitando que seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado o Projeto de Lei que trata do Estatuto da Polícia Penal do Estado do Tocantins para votação e aprovação.

A Deputada que esta subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER EM REGIME DE URGÊNCIA** a remessa do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO** e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, solicitando que seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado o Projeto de Lei que trata do Estatuto da Polícia Penal do Estado do Tocantins, para votação e aprovação.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Polícia Penal é necessário pois é a norma que irá disciplinar o regime jurídico dos mesmos, de forma a garantir os direitos, deveres e obrigações, bem como um regime próprio.

Com a Emenda Constitucional nº 40, de 09/12/2020 foi acrescentado no art. 117 da Constituição Estadual, o inciso IV, nos seguintes termos:

“Art. 114. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos estaduais:

(...)

IV - Polícia Penal”.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO**

Portanto a Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal, cabe a segurança dos estabelecimentos penais, devendo ter estatuto e PCCS próprios para a categoria.

Estabelece o art. 27, §1º, II, “c” da Constituição do Estado do Tocantins:

“Art. 27. (...).

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a reserva”;

Assim submeto aos meus nobres Pares o presente Requerimento, contado com o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual